

## Aviso n.º 22410/2011

**Procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Operacional no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*) e n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de Abril torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Avô, de 17 de Setembro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*: Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo determinado, para preenchimento do seguinte posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Avô para 2011, com dispensa dos procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, conforme entendimento divulgado pela Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público: — 1 Posto de Trabalho para a carreira de Assistente Operacional, na categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) a tempo parcial.

1 — Identificação do acto: Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Avô para 2011.

2 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo determinado, para o exercício de funções de Assistente Operacional (1 Posto de trabalho na área de Auxiliar Administrativo).

3 — Local de trabalho: Área da Junta de Freguesia de Avô.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, grau de complexidade funcional 1, procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

5 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço nos termos do disposto na alínea *f*), n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

6 — Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores obedece ao disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, em observância aos limites e restrições impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis no exercício das funções;

*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*) e *e*) do n.º 7.1. do presente Aviso sendo que declaram, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

9 — Âmbito do recrutamento: Para cumprimento do estabelecido no n.º 4.º do artigo 6.º de Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

10 — Considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da Administração Pública, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação de emprego público previamente estabelecida conforme Deliberação da Junta de Freguesia de Avô de 17 de Setembro de 2011;

11 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória

12 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento;

13 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação da candidatura;

13.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de Abril;

13.2 — Forma, local e endereço postal: as candidaturas deverão ser formuladas em suporte papel, contendo os elementos previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de Abril, mediante preenchimento de modelo específico, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível em <http://www.freguesiadeavo.com>, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Avô, acompanhado de *curriculum vitae*, de fotocópia do certificado de habilitações e dos comprovativos de formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos da situação referida no ponto 9 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção, devem efectuar essa menção no requerimento. A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Avô ou remetida pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Avô, Praça 21 de Junho, 53400-366 Avô, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação de candidaturas através de correio registado com aviso de recepção atender-se-á à data do respectivo registo.

14 — Os métodos de selecção, referidos nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril são os seguintes: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

14.1 — A Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) — onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) — onde será ponderada a execução de actividade inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação de Desempenho (AD) — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 40 \% + AD \times 10 \%$$

ou

$$AC = HL (30 \%) + FP (20 \%) + EP (50 \%)$$

em que:

AC — Avaliação Curricular;

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional;

AD — Avaliação de Desempenho;

EP — Experiência Profissional

14.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (AEC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.3 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função:

*a*) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência de comportamentos em análise;

*b*) O método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

14.4 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (30 AC + 70 EAC)/100,$$

sendo

OF = Ordenação Final;  
AC = Avaliação curricular;  
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

15 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valor inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

16 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de selecção faz-se através de ofício registado.

18 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada na vitrina da Junta de Freguesia de Avô e divulgada no site <http://www.freguesiadeavo.com>. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na vitrina da Junta de Freguesia de Avô e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Composição do júri: Presidente — António da Silva Antunes, Secretário da Junta de Freguesia de Avô; Vogais efectivos: 1.º Vogal efectivo — João Manuel Nunes Mendes, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças; 2.º Vogal efectivo - Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mendes, Técnica Superior; Vogais suplentes: 1.º Vogal suplente — Ana Cristina de Oliveira Esteves, Técnica Superior; 2.º Vogal suplente — Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Técnica Superior.

20 — Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos dois processos.

21 — Em caso de igualdade de valor entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Novembro de 2011. — O Secretário da Junta de Freguesia de Avô, no impedimento do Presidente da Junta de Freguesia, *António da Silva Antunes*.

305319508

## FREGUESIA DE SANTARÉM (SÃO NICOLAU)

### Aviso n.º 22411/2011

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, o Presidente da Junta de Freguesia de S. Nicolau procedeu à seguinte contratação.

Para os efeitos previstos na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Patrícia Sofia Narciso Pombo Leite, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, na área de actividade administrativa, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011, e remuneração da 1.ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única.

25 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta, *Nuno Miguel Vieira Alves Ferreira*.

305283228

## FREGUESIA DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

### Aviso n.º 22412/2011

#### Conclusão do período experimental com sucesso

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro com o n.º 6 do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi homologado em reunião do executivo da Junta de Freguesia, em 17 de Outubro de 2011, a conclusão com sucesso, do período experimental do trabalhador, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Silvério António Perico Pandeiro, com a categoria de assistente operacional e a classificação de 13,33 valores.

4 de Novembro de 2011. — O Presidente, *David José Ventura Gonçalves*.

305321954



## ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, S. A.

### Despacho n.º 15442/2011

A ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986, manda publicar, ao abrigo dos artigos 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Turismo — aprovada pelo Conselho Científico do Estabelecimento de Ensino, órgão legal e estatutariamente competente para o efeito, e comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 5 de Agosto de 2011 —, registado com o n.º R/B -AI 192/2008, cujo plano

de estudos se encontra publicado pelo despacho n.º 16908/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho.

21 de Outubro de 2011. — O Director-Geral, *Nelson Santos de Brito*.

#### Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
- 3 — Curso: Turismo
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS